



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

MENOR PREÇO POR ITEM

Modo de disputa: aberto

“LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.”

O Município de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, **nos termos do Inciso I do Artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 3.983/2008, art. 17, I**, conforme especificações detalhadas encontram-se no **item 01- Do Objeto**.

A licitação será regida pelas cláusulas e condições do presente edital e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e do Decreto Municipal nº 18.312 de 07 de janeiro de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e demais normas legais pertinentes.

DATA DA SESSÃO: 07/04/2022

HORÁRIO: 09:01 horas

LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – www.portaldecompraspublicas.com.br

Obs.: Todas as referências de tempo observam o horário de Brasília e, desta forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1 – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de material para reforma na parte elétrica da Escola Municipal Olinto Dornelles., conforme especificações detalhadas no **item 01 - Do Objeto**, termo de referência nº 05/2022 e processo de compra nº 35351/2022.

1.2. As descrições e quantidades são as seguintes:

Itens	Un	Quant	Objeto/Especificações	Valor unitário máximo (R\$)	Valor total (R\$)
01	M	250	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEX.ISOL DE PVC 450/750V 1,5MM AZUL CLARO	1,90	475,00
02	M	250	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEX.ISOL DE PVC 450/750V 1,5MM VERMELHO	1,90	475,00
03	M	250	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEX.ISOL DE PVC 450/750V 1,5MM BRANCO	1,90	475,00
04	M	300	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEX.ISOL DE PVC 450/750V 2,5MM AZUL CLARO	2,99	897,00
05	M	350	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEX.ISOL DE PVC 450/750V 2,5MM VERMELHO	2,99	1.046,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

06	M	100	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEX.ISOL DE PVC 450/750V 2,5MM BRANCO	2,99	299,00
07	M	200	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEX.ISOL DE PVC 450/750V 2,5MM PRETO	2,99	598,00
08	M	200	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEX.ISOL DE PVC 450/750V 2,5MM VERDE	2,99	598,00
09	M	150	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEX.ISOL DE PVC 450/750V 4MM AZUL CLARO	4,65	697,50
10	M	100	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEX.ISOL DE PVC 450/750V 4MM VERDE	4,65	465,00
11	M	100	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEX.ISOL DE PVC 450/750V 4MM BRANCO	4,65	465,00
12	M	50	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEX.ISOL DE PVC 450/750V 4MM PRETO	4,65	232,50
13	M	50	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEX.ISOL DE PVC 450/750V 6MM AZUL CLARO	6,64	332,00
14	M	50	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEX.ISOL DE PVC 450/750V 6MM VERDE	6,64	332,00
15	M	50	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEX.ISOL DE PVC 450/750V 6MM VERMELHO	6,64	332,00
16	M	60	CABO DE COBRE 10MM ² , ISOLADO 0,6/1 KV - AZUL CLARO	13,29	797,40
17	M	60	CABO DE COBRE 10MM ² ISOLADO 0,6/1KV - BRANCO	13,29	797,40
18	M	60	CABO DE COBRE 10MM ² ISOLADO 0,6/1KV - VERMELHO	13,29	797,40
19	M	60	CABO DE COBRE 10MM ² ISOLADO 0,6/1KV - PRETO	13,29	797,40
20	M	60	CABO DE COBRE 10MM ² ISOLADO 0,6/1KV - VERDE	13,29	797,40
21	UN	3	CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA DE SOBREPOR 152X152X82MM	44,15	132,45
22	M	30	ELETRODUTO FLEXÍVEL PEAD SUBTERRÂNEO 1.1/2	8,42	252,60
23	M	15	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL PVC 1.1/4"	10,48	157,20
24	UN	2	CURVA ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, 1.1/4"	20,80	41,60
25	UN	10	LUVA DE ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL PVC 1.1/4"	7,10	71,00
26	UN	15	ABRAÇADEIRA METAL TIPO CUNHA PARA ELETRODUTO 1.1/4	3,34	50,10
27	M	120	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL CINZA 1/2"	16,91	2.029,20
28	M	180	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL CINZA 3/4"	18,47	3.324,50
29	UN	5	CURVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL CINZA PVC 1/2"	11,50	57,50
30	UN	12	CURVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL CINZA PVC 3/4"	12,92	155,04
31	UN	20	LUVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL CINZA PVC 1/2"	6,09	121,80
32	UN	30	LUVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL CINZA PVC 3/4"	7,55	226,50
33	UN	150	ABRAÇADEIRA METAL TIPO CUNHA PARA ELETRODUTO 1/2"	1,73	259,50
34	UN	200	ABRAÇADEIRA METAL TIPO CUNHA PARA ELETRODUTO 3/4"	2,04	408,00
35	UN	50	ADAPTADOR PRA CONDULETE P/ ELETRODUTO SOLDÁVEL CINZA 1/2"	1,45	72,50
36	UN	50	ADAPTADOR P/ CONDULETE P/	1,87	93,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

			ELETRODUTO SOLDÁVEL CINZA 3/4"		
37	UN	100	CONDULETE MULTIPLO PVC ENCAIXE	6,71	671,00
38	M	48	ELETROCALHA PERFURADA TIPO U 50X50	20,46	982,08
39	M	48	TAMPA PARA ELETROCALHA PERFURADA TIPO U 50X50	6,90	331,20
40	UN	2	TERMINAL 50X50 CHAPA 18	4,30	8,60
41	UN	1	CURVA DE INVERSÃO 50X50 CHAPA 18	33,20	33,20
42	UN	1	TAMPA PARA CURVA DE INVERSÃO 50X50 CHAPA 18	1,00	1,00
43	UN	24	TALA PLANA PERFURADA 50MM	2,05	49,20
44	UN	28	MÃO FRANCESA 200MM	9,94	278,32
45	UN	14	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA	7,30	102,20
46	UN	1	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLAS	14,59	14,59
47	UN	1	INTERRUPTOR SIMPLES 3 TECLAS	21,72	21,72
48	UN	8	TOMADA DUPLA 10A	15,50	124,00
49	UN	5	TOMADA DUPLA 20A	16,42	92,10
50	UN	7	TOMADA SIMPLES 20A	7,71	53,97
51	UN	7	PLACA CEGA PARA CONDULETE PVC	6,15	43,05
52	UN	14	PLACA PARA INTERRUPTOR SIMPLES PARA CONDULETE	4,34	60,76
53	UN	1	PLACA P/ INTERRUPTOR DUPLO PARA CONDULETE	4,08	4,08
54	UN	1	PLACA P/ INTERRUPTOR TRIPLO PARA CONDULETE	3,82	3,82
55	UN	7	PLACA P/ TOMADA SIMPLES PARA CONDULETE	4,34	30,38
56	UN	13	PLACA P/ TOMADA DUPLA PARA CONDULETE	4,08	53,04
57	UN	1	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 50A	63,45	63,45
58	UN	4	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 10A.	14,92	59,68
59	UN	12	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 20A	14,92	179,04
60	UN	1	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 32A	14,92	14,92
61	UN	3	DISJUNTOR RESIDUAL 25A	125,45	376,35
62	UN	3	DPS CLASSE II 275V.	69,67	209,01
63	UN	1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR METALICO P/36 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO DE FASE, NEUTRO E TERRA, COM ESPAÇO PARA 36 DISJUNTORES DIN-IN BARRAMENTO 100A	743,34	743,34
64	UN	1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PVC DE SOBREPOR P/ 4 DISJUNTORES DIN SEM BARRAMENTO	45,98	45,98
65	UN	2	HASTE DE ATERRAMENTO COBREADA 5/8"X2,4M	57,67	115,34
66	UN	200	ARRUELA LISA DE 1/4	0,23	46,00
67	UN	300	BUCHA NYLON S6	0,12	36,00
68	UN	60	BUCHA NYLON S10	0,21	12,60
69	UN	300	PARAFUSO PHILIPS SOBERBO 4,5X45	0,28	84,00
70	UN	60	PARAFUSO GALVANIZADO CABEÇA SEXTAVADO 5/16"X2" ROSCA SOBERBA	1,00	60,00
71	UN	120	PARAFUSO GALVANIZADO CABEÇA LENTILHA 1/4"X5/8"MAQUINA ROSCA TOTAL	0,91	109,20
72	UN	120	PORCA SEXTAVADA GALVANIZADA 1/4"	0,21	25,20
				Total (R\$)	24.288,01

2 – CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.1.1. Poderão participar deste Pregão **EXCLUSIVAMENTE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** que atenda a todas as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2.2. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.2.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.2.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.2.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.2.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

2.2.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3 – ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação.

3.2.2. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.

3.3. A falsidade de declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

3.4. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

4 – PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como a indicação dos valores unitários e totais dos itens,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com o timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo se sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste edital.

5.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

5.1.2. Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.3. Documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

c) prova de Regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

f) certificado de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS;

g) prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.1.4. Documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;



6 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, a pregoeira abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.2.2 deste edital.

6.3. A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis no sistema.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais;
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

7.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e a pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8 – DO MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

8.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico – PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – www.portaldecompraspublicas.com.br

9 – DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

9.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste edital.

9.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

9.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

10 – DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos de habilitação, de que tratam o item 5.1, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pela pregoeira, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

10.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.4. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.3. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

11 – DO RECURSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

11.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

11.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.3. Interposto o recurso, a pregoeira poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

11.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

12.2. Na ausência de recurso, caberá a pregoeira adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

13 – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da nota fiscal/fatura, correndo a despesa na seguinte dotação orçamentária:

12.02.2125.3.4.4.9.0.30.00.00.00.1028-1356/2022

13.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30(trinta) dias da entrega total do objeto.

13.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

14 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 O prazo de entrega é de no máximo 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da ordem de compra.

14.2. O objeto licitado, deverá ser entregue no Departamento de material e Patrimônio, sito na Rua João José de Oliveira Freitas, nº 479, Vila Cabeleira, São Borja/RS, CEP. 97.670-000 no horário das 07h às 13h e das 14h às 16hs em dias úteis.

14.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco), sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

14.4. O objeto licitado a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

14.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

15.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a)** deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b)** deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- e)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

15.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

15.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados à pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, preferencialmente, via sistema, ou ainda, de forma presencial, protocolado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos, ou por meio do seguinte endereço eletrônico: licita@saoborja.rs.gov.br

16.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no sistema e no sítio eletrônico da Administração (www.saoborja.rs.gov.br).

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia legível e autenticada por cartório competente ou ainda por servidor da administração.

17.1.1. Em caso de autenticação digital, deverá constar o código de autenticação para verificação.

17.2. Os documentos apresentados com assinatura digital, deveram ser acompanhadas do código de verificação, para a análise da integridade e autenticidade da assinatura.

17.2.1. Quanto a validade: se a assinatura digital contiver o carimbo de tempo, o qual atesta hora e data da autenticação, ela é vitalícia. Entretanto, caso o documento não tenha esse carimbo, a vigência da assinatura durará até o vencimento do certificado digital do signatário.

17.3 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

17.4. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

17.5. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

17.5. Fica eleito o Foro da Comarca de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

São Borja-RS, 10 de março de 2022.

João Pedro Lopes Daitx
Secretário Municipal de Planejamento Orçamentos e Projetos
Decreto nº 17.444/2017

Este edital foi elaborado, conforme Termo de Referência. Por:

Adriana Piegas de Souza
Servidora

ANEXO I**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

PREGÃO ELETRÔNICO – AQUISIÇÃO				EDITAL NÚMERO: 12/2022/PE/SMPOP/DCL	
PROPONENTE:			CNPJ:		
ENDEREÇO:					
CIDADE:		TELEFONE:		EMAIL:	
Item	Un	Quant.	Especificação/objeto	Marca	Valor (R\$)
01	M	250	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEX.ISOL DE PVC 450/750V 1,5MM AZUL CLARO		
02	M	250	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEX.ISOL DE PVC 450/750V 1,5MM VERMELHO		
03	M	250	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEX.ISOL DE PVC 450/750V 1,5MM BRANCO		
04	M	300	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEX.ISOL DE PVC 450/750V 2,5MM AZUL CLARO		
05	M	350	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEX.ISOL DE PVC 450/750V 2,5MM VERMELHO		
06	M	100	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEX.ISOL DE PVC 450/750V 2,5MM BRANCO		
07	M	200	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEX.ISOL DE PVC 450/750V 2,5MM PRETO		
08	M	200	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEX.ISOL DE PVC 450/750V 2,5MM VERDE		
09	M	150	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEX.ISOL DE PVC 450/750V 4MM AZUL CLARO		
10	M	100	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEX.ISOL DE PVC 450/750V 4MM VERDE		
11	M	100	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEX.ISOL DE PVC 450/750V 4MM BRANCO		
12	M	50	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEX.ISOL DE PVC 450/750V 4MM PRETO		
13	M	50	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEX.ISOL DE PVC 450/750V 6MM AZUL CLARO		
14	M	50	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEX.ISOL DE PVC 450/750V 6MM VERDE		
15	M	50	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEX.ISOL DE PVC 450/750V 6MM VERMELHO		
16	M	60	CABO DE COBRE 10MM ² , ISOLADO 0,6/1 KV - AZUL CLARO		
17	M	60	CABO DE COBRE 10MM ² ISOLADO 0,6/1KV - BRANCO		

18	M	60	CABO DE COBRE 10MM² ISOLADO 0,6/1KV - VERMELHO		
19	M	60	CABO DE COBRE 10MM² ISOLADO 0,6/1KV - PRETO		
20	M	60	CABO DE COBRE 10MM² ISOLADO 0,6/1KV - VERDE		
21	UN	3	CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA DE SOBREPOR 152X152X82MM		
22	M	30	ELETRODUTO FLEXÍVEL PEAD SUBTERRÂNEO 1.1/2		
23	M	15	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL PVC 1.1/4"		
24	UN	2	CURVA ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, 1.1/4"		
25	UN	10	LUVA DE ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL PVC 1.1/4"		
26	UN	15	ABRAÇADEIRA METAL TIPO CUNHA PARA ELETRODUTO 1.1/4		
27	M	120	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL CINZA 1/2"		
28	M	180	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL CINZA 3/4"		
29	UN	5	CURVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL CINZA PVC 1/2"		
30	UN	12	CURVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL CINZA PVC 3/4"		
31	UN	20	LUVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL CINZA PVC 1/2"		
32	UN	30	LUVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL CINZA PVC 3/4"		
33	UN	150	ABRAÇADEIRA METAL TIPO CUNHA PARA ELETRODUTO 1/2"		
34	UN	200	ABRAÇADEIRA METAL TIPO CUNHA PARA ELETRODUTO 3/4"		
35	UN	50	ADAPTADOR PRA CONDULETE P/ ELETRODUTO SOLDÁVEL CINZA 1/2"		
36	UN	50	ADAPTADOR P/ CONDULETE P/ ELETRODUTO SOLDÁVEL CINZA 3/4"		
37	UN	100	CONDULETE MULTIPLO PVC ENCAIXE		
38	M	48	ELETROCALHA PERFURADA TIPO U 50X50		
39	M	48	TAMPA PARA ELETROCALHA PERFURADA TIPO U 50X50		
40	UN	2	TERMINAL 50X50 CHAPA 18		
41	UN	1	CURVA DE INVERSÃO 50X50 CHAPA 18		

42	UN	1	TAMPA PARA CURVA DE INVERSÃO 50X50 CHAPA 18		
43	UN	24	TALA PLANA PERFURADA 50MM		
44	UN	28	MÃO FRANCESA 200MM		
45	UN	14	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA		
46	UN	1	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLAS		
47	UN	1	INTERRUPTOR SIMPLES 3 TECLAS		
48	UN	8	TOMADA DUPLA 10A		
49	UN	5	TOMADA DUPLA 20A		
50	UN	7	TOMADA SIMPLES 20A		
51	UN	7	PLACA CEGA PARA CONDULETE PVC		
52	UN	14	PLACA PARA INTERRUPTOR SIMPLES PARA CONDULETE		
53	UN	1	PLACA P/ INTERRUPTOR DUPLO PARA CONDULETE		
54	UN	1	PLACA P/ INTERRUPTOR TRIPLO PARA CONDULETE		
55	UN	7	PLACA P/ TOMADA SIMPLES PARA CONDULETE		
56	UN	13	PLACA P/ TOMADA DUPLA PARA CONDULETE		
57	UN	1	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 50A		
58	UN	4	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 10A.		
59	UN	12	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 20A		
60	UN	1	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 32A		
61	UN	3	DISJUNTOR RESIDUAL 25A		
62	UN	3	DPS CLASSE II 275V.		
63	UN	1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR METALICO P/36 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO DE FASE, NEUTRO E TERRA, COM ESPAÇO PARA 36 DISJUNTORES DIN-IN BARRAMENTO 100A		
64	UN	1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PVC DE SOBREPOR P/ 4 DISJUNTORES DIN SEM BARRAMENTO		

65	UN	2	HASTE DE ATERRAMENTO COBREADA 5/8"X2,4M		
66	UN	200	ARRUELA LISA DE 1/4		
67	UN	300	BUCHA NYLON S6		
68	UN	60	BUCHA NYLON S10		
69	UN	300	PARAFUSO PHILIPS SOBERBO 4,5X45		
70	UN	60	PARAFUSO GALVANIZADO CABEÇA SEXTAVADO 5/16"X2" ROSCA SOBERBA		
71	UN	120	PARAFUSO GALVANIZADO CABEÇA LENTILHA 1/4"X5/8"MAQUINA ROSCA TOTAL		
72	UN	120	PORCA SEXTAVADA GALVANIZADA 1/4"		
					TOTAL R\$

O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega da mesma, sendo desconsiderada qualquer informação ao contrário.

_____, _____, _____ de 2022.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA